

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETOA EDUCAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



EDITAL POSLETRAS - Nº 01/2023

DISPÕES SOBRE A CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS / ICHS / UFOP

A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 02/2021, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

- As inscrições serão feitas *online*, das 10h00 do dia 22 de maio até as 18h00 do dia 02 de junho de 2023, por meio de formulário Google: https://forms.gle/Wr3FbcrdcBG7Pj6t9
 - 1.1. Serão considerados válidos os formulários respondidos e enviados dentro do período de inscrição, ou seja, das **10h00** do dia **22/05** até as **18h00** do dia **02/06/2023**.
- 2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de 2022 e 2023.
- 3. Documentos necessários à inscrição:
 - a) Formulário de inscrição, disponível em: https://forms.gle/Wr3FbcrdcBG7Pj6t9
 - b) *Curriculum Lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.
 - c) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho páginas de indentificação, do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.
 - d) Para cotistas Cota Socioeconômica, acrescentar, quando for o caso: I) comprovante de participação em programas sociais para a família;
 II) comprovante de rendimento de auxílios estudantis; III) caso tenha ambos, apresentar os dois;
 - e) Para cotistas em caso de Cota de Ações Afirmativas, preenchimento do formulário de Autodeclaração de Ações Afirmativas, disponível em: https://posletras.ufop.br/bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



- 4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por dois docentes e um discente, e será baseada em dois critérios:
 - a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (60%);
 - b) produção acadêmica nos últimos 4 anos (conforme critérios do Barema emanexo) (40%).
- 5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsas a listagem com o resultado final dos processos seletivos em questão.
- 6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) bemcomo os demais documentos necessários (itens 3.c, 3.d e 3.e) deverão ser digitalizadose enviados em anexo juntamente com o Formulário Google de Candidatura à Bolsa (item 3.a).
- 7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia 06/06/2023, às 14h, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
- 8. O resultado será divulgado no dia 13/06/2023, na página eletrônica do Programa https://posletras.ufop.br/bolsa
- 9. O prazo para apresentação de recursos será até o dia 14/06/2023.
 - 9.1. O recurso, que deverá ser bem fundamentado, deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço posletras@ufop.edu.br eno campo assunto deverá estar registrado Proposição de Recurso Seleção de bolsas 2023.
 - 9.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de recurso, ou seja, até às **23h59** min do dia **14/06/2023**.
- 10. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. Esta classificação será feita considerando os critérios elencados na Resolução POSLETRAS 02/2021.
- 11. Os candidatos negros, aprovados dentro da vagas reservadas às ações afirmativas,

- deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação nos moldes da Portaria Proppi 09/2021.
- 12. A concessão de bolsas depende da disponibilidade orçamentária e, portanto, está condicionada à liberação das agências de fomento e da UFOP.
- 13. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 16/06/2023 no site do POSLETRAS (https://posletras.ufop.br/bolsa).
- 14. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil, já para a agência FAPEMIG, o(a) bolsista receberá cartão-pesquisador da agência com gerenciamento pelo Banco do Brasil.
- 15. Ressalta-se que, conforme legislação vigente, no ato da assinatura do termo de compromisso para o recebimento da bolsa, o/a aluno/a não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa. No ato da assinatura do termo de compromisso, o/a aluno/a deverá assinar declaração de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento. Acumular bolsas ou ter vínculo empregatício constitui irregularidade grave e resulta na devolução de todas as bolsas recebidas.
- 16. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
 - a) Dedicar-se integralmente às atividades do POSLETRAS e atinentes à sua pesquisa;
 - b) Não possuir vínculo empregatício;
 - c) Não acumular bolsas;
 - d) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
 - e) Preenchimento do formulário de matrícula com as informações necessárias para os demandantes de bolsas, incluindo as informações específicas para os demandantes de cotas, quando for o caso;
 - f) Encaminhamento de todos os documentos necessários de comprovação para a Secretaria do PosLetras dentro de prazo hábil;
 - g) Manter currículo LATTES atualizado;
 - h) Cumprir todas as exigências regimentais do Programa POSLETRAS.

- 17. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
- 18. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagemdecidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 16 de maio de 2023.

VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL:95085068653

Assinado de forma digital por VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL:95085068653 Dados: 2023.05.18 16:38:44 -03'00'

Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sol

Documento assinado digitalmente SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES Data: 16/05/2023 15:37:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes

IZADORA LOPES:13713015651 Dados: 2023.05.18 16:44:10

Assinado de forma digital por IZADORA LOPES:13713015651

Izadora Lopes (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS CANDIDATOS À BOLSA NO POSLETRAS

| Item | Pontuação máxima |
|--|--|
| - Publicação de artigos em periódicos das áreas de Letrasou de Educação (com ISSN); | Valor de cada item: 0,5 (máximo de 3 itens) |
| - Publicação de capítulos em livros das áreas de Letras oude Educação (com ISBN); | Pontuação máxima: 1,5 ponto |
| - Tradução (com ISSN ou ISBN). | |
| Participação como bolsista ou como voluntário em Projetos de Pesquisa de IC (por ano). | Valor de cada item: 0,3 (máximo de 02 itens) |
| | Pontuação máxima: 0,6 ponto |
| - Atuação como revisor/avaliador de trabalho apresentado em congresso; - Organização de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação (como parte da comissão organizadora); | Valor de cada item: 0,1 (máximo de 4 itens) |
| - Participação em edição de periódico; - Participação em evento como monitor ou auxiliar da equipe organizadora. | Pontuação máxima: 0,4 ponto |
| Participação, como ouvinte, de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação sem apresentação de trabalho. | Valor de cada item : 0,1 (máximo de 02 itens) Pontuação máxima: 0,2 ponto |
| Atuação como monitor – bolsista ou voluntário de disciplina/tutor de disciplina (por semestre); Atuação como bolsista ou voluntário de Projetos Pró-Ativa/ PET (por semestre); Atuação como bolsista ou voluntário de Projeto de | Valor de cada item: 0,2 (máximo de 04 itens) Pontuação máxima: 0,8 ponto |
| Extensão (por semestre); - Atuação como bolsista ou voluntário de PIBID e Residência Pedagógica (por semestre). | |
| - Participação em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação com apresentação de comunicação/pôster; - Publicação de resumos em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação . | Valor de cada item : 0,25 (máximo de 02 itens) Pontuação máxima: 0,5 ponto |
| Condução de minicursos nas áreas de Letras e/ou da Educação. | Valor de cada item: 0,25 (máximo de 2 itens) |
| | Pontuação máxima: 0,5 ponto |

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 16 de maio de 2023.

VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL:95085068653

Assinado de forma digital por **VANDERLICE DOS SANTOS** ANDRADE SOL:95085068653 Dados: 2023.05.18 16:39:09 -03'00'

Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sol

Documento assinado digitalmente SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES
Data: 16/05/2022 15/25/25 25/25 Data: 16/05/2023 15:35:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes

IZADORA LOPES:13713015651 Dados: 2023.05.18 16:44:50

Assinado de forma digital por IZADORA LOPES:13713015651

Izadora Lopes (Representante Discente)